



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais, que têm como atribuição assessorar o Conselho Municipal de Saúde na definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações em IST, Aids e Hepatites Virais no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, § 1º, alínea “II”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e

Considerando a relevância para a saúde pública das políticas de IST, AIDS e Hepatites Virais e a necessidade deste Conselho acompanhar a execução das mesmas aliadas ao reconhecimento nacional do Programa Municipal de IST e AIDS e do Programa Municipal de Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais, junto ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, de caráter intersetorial e permanente, com objetivo de assessorar o plenário deste Conselho na formulação de estratégias, diretrizes destas políticas municipais, que terá sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- **Representantes dos Usuários:**
Almiro Correia de Rezende
Neuza Maria Fiuza de Lima
 - **Representante dos Trabalhadores:**
Jair Antonio de Souza
 - **Representante do Gestor/Prestador:**
Patrícia Lima Gonzáles
- 04 Representantes de associações de populações mais vulneráveis às IST, AIDS e Hepatites Virais.
 - 08 Representantes de serviços de saúde correlatos (GVE, AMHV, SAE, FUNFARME, Laboratório Municipal de Sorologia, CMP AIDS, AMDST, AMSTT).



Art. 2.º - A Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais reunir-se-á **mensalmente** e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4.º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS